



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP 63.200-000 - Mauriti - CE
Fone: (88) 3392-1111
FAX: (88) 3392-1111
E-MAIL: pm.mauriti@ce.gov.br
CNPJ nº 06.940.000/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 1357/2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1343, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PESSOA FÍSICA PARA FIM DE MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º, da LEI MUNICIPAL Nº 1343, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PESSOA FÍSICA PARA FIM DE MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passará avigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Pessoa Física FRANCISCO IVANILDO MUNIZ DE SANTANA inscrita no CPF sob o nº 312.116.903-34 e RG Nº 1868855-89 SSP/CE o imóvel pertencente ao patrimônio municipal localizado na Rua José Dodou, nesta cidade, correspondente a uma área de 98,59 m² (noventa e oito virgula cinquenta e nove metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao NORTE com VALCIDA PEREIRA, medindo 21,34 (vinte e um virgula trinta e quatro) metros, ao LESTE com NEUZA HIPOLITO DOS SANTOS, medindo 4,62 (quatro virgula sessenta e dois), ao SUL com MODESTO MARTINS DE MENEZES, medindo 21,34 (vinte e um virgula trinta e quatro) metros e ao OESTE com Rua José Dodou, medindo 4,62 (quatro vírgula sessenta e dois) metros.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 11 de NOVEMBRO de 2.015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal